

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	75

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.054, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a recategorização do Parque das Copaíbas, na Região Administrativa XVI – Lago Sul”.

Pelo PL, o Parque das Copaíbas, localizado no Lago Sul, passa a denominar-se Parque Distrital das Copaíbas. O objetivo da proposição é readequar o parque à categoria de área protegida em obediência ao que estabelece o art. 46 da Lei Complementar nº 827, de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC. A unidade ambiental possui atributos ambientais sensíveis, como nascentes, que indicam a necessidade de promover um maior *status* de proteção. O parque distrital tem como objetivo a preservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica.

A matéria vai ao encontro das políticas de conservação da natureza e da proteção do meio ambiente, razão pela qual nós nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.054, de 2020.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	76

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, pegando o gancho que a Deputada Arlete Sampaio nos deu sobre a relevância desse parque, houve lá, há alguns anos, algumas ocupações irregulares. O Ibram, no ano passado, reabriu as trilhas.

A gente está falando de um parque que tem, pelo menos, oito nascentes dentro dele, incluindo a que dá origem ao Córrego Manuel Francisco, também conhecido como Córrego das Antas. Além disso, ele é um parque que está contido dentro da APA – Área de Proteção Ambiental – do Lago Paranoá, que está dentro também da APA do Planalto Central. Ali, a gente tem várias fitofisionomias do Cerrado e diversas espécies importantes. Ele está entorno de diversas unidades de conservação, tem alguns atributos ambientais sensíveis, como eu falei: as nascentes das encostas e a própria APP – Área de Preservação Permanente – do Córrego das Antas.

Então, acho que esse é um exemplo de uma política que o governo precisa fortalecer em relação ao combate da ocupação irregular do solo. Quando você cria o parque, você estabelece a unidade de conservação, formaliza isso, e cria uma série de possibilidades para evitar justamente a destruição, o desmatamento ilegal

IVE TELETRABALHO

o desmatamento ilegal, a ocupação irregular do solo, a contaminação de nascentes, entre outros danos ambientais.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	77

Eu acho que esse exemplo do parque que a gente está criando hoje pode ser utilizado, – e até peço o apoio do Ibram - Instituto Brasília Ambiental nesse sentido – para que a gente acelere o trâmite de regularização de outros parques que estão nas mais diferentes regiões administrativas. Há várias comunidades aguardando o estabelecimento de seus parques, e essa sim é uma política efetiva de combate à grilagem de terras e ocupação irregular do solo.

Eu queria parabenizar principalmente o Ibram pelo parecer técnico e pela iniciativa do governo de formalizar isso o quanto antes.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão o parecer.

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.